



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**Processo:** CF-00.000761/2022-85

**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões de Grupo de Trabalho (GT)

**Assunto:** Grupo de Trabalho Ordem Econômica

**Interessado:** Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema

**Relator:** Eng<sup>a</sup>. Mec. **Michele Costa Ramos**

#### DECISÃO CD Nº 66/2022

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Ordem Econômica, para o exercício 2022, nos termos da Súmula GTOE 0586736 e Despacho CCSS 0587903; e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000761/2022-85;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0085/2022, de 03 de março de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

- 1) Aprovar a constituição do Grupo de Trabalho Ordem Econômica do Sistema, com a finalidade de definir os critérios a serem praticados para cobrança de taxas e anuidades no exercício 2023, além de estabelecer a unicidade de procedimentos relacionados à ordem econômica e aos indicadores de desempenho em atendimento ao Acórdão nº 1925/2019 do Tribunal de Contas da União.
- 2) Aprovar a seguinte composição para o Grupo de Trabalho: Conselheiro Federal Daniel Roberto Galafassi como Coordenador; Conselheiro Federal Gilson de Carvalho Queiroz Filho; Diretor Financeiro Conselheiro Federal Francisco Lira, e dois Presidentes de Crea indicados pelo Colégio de Presidentes conforme Proposta CP nº 6/2022 (Processo SEI 1086/2022-10) a saber: Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino (Crea-RN) e Eng. Civ. Daniel Iglesias de Carvalho (Crea-TO).
- 3) Estabelecer que o funcionamento do Grupo de Trabalho será até 31 de dezembro de 2022.
- 4) Determinar que o Coordenador do Grupo de Trabalho defina a data da reunião de instalação.
- 5) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS - tome as providências quanto à indicação de assistente técnico.

Considerando que, de acordo com a Súmula GTOE 0586736, em 11 de abril de 2022 ocorreu a reunião de instalação do Grupo de Trabalho Ordem Econômica:

#### **1) Indicação do Coordenador Adjunto do Grupo de Trabalho**

Foi aprovada a indicação da Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino, Presidente do Crea-RN, como Coordenadora Adjunta do Grupo de Trabalho.

**2) Plano de Trabalho**

No tocante ao planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho, definiu-se o seguinte:

Definição dos valores das anuidades, taxas de serviços, multas e taxas de ART para 2023, além da concessão de descontos e condições de parcelamento.

**3) Calendário de Reuniões**

REUNIÃO	DATA
1ª Ordinária	2 de maio de 2022
2ª Ordinária	13 de junho de 2022
3ª Ordinária	8 de julho de 2022
4ª Ordinária	5 de setembro de 2022
5ª Ordinária	4 de novembro de 2022

Obs. Foi estabelecido o horário das 10 às 12 horas para as reuniões

**4) Encaminhamento**

Definido o encaminhamento da presente Súmula à CCSS para os desdobramentos necessários.

Considerando que por meio do Despacho CCSS 0587903, de 13 de abril de 2022, a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS encaminhou os autos ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

Nos termos do Regimento do Confea, encaminhamos o presente processo a esse Colegiado visando aprovação do Calendário de Reuniões do Grupo de Trabalho Ordem Econômica, conforme contido na Súmula GTOE (0586736).

Enfatizamos ainda que, conforme contido na Decisão Plenária PL-0085/2022 (0567242), todas as reuniões se darão por videoconferência.

Considerando o disposto no inciso VI do art. 31 combinado com os arts. 165 e 168 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006:

Art. 31. Compete genericamente à comissão permanente:

(...)

VI – propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

(...)

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

**DECIDIU** por unanimidade:

**1) Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Ordem Econômica, para o exercício 2022, nos termos da Súmula GTOE 0586736 e Despacho CCSS 0587903:**

REUNIÃO	DATA
1ª Ordinária	2 de maio de 2022
2ª Ordinária	13 de junho de 2022

3ª Ordinária	8 de julho de 2022
4ª Ordinária	5 de setembro de 2022
5ª Ordinária	4 de novembro de 2022

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 20/04/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0590133** e o código CRC **6144A5BB**.